



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Cabo Frio, 23 de Junho de 2021.

ATA DA 4º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PLANO
DIRETOR DE CABO FRIO DO ANO DE 2021.

Aos 23 dias do mês de junho ano de 2021, realizada e transmitida pela Plataforma digital “Google Meet” com início às 14h46min. Reuniram-se os seguintes participantes: Sra. Dhanyelle Garcia e Sr. Rafael Trindade, representante da **SECPLADUR**; Sra. Ana Cândida, representante da **PROGEM**; Sr. Juarez Lopes, representante da **SEMASA**; Sra. Isabella Martins, representante da **SEMMURB**; Sr. Vinicius Dias, representante da **SECFA**; Sr. Luiz Caetano e Sr Ricardo Guadagnin, ambos representantes da **FIRJAN**; Sr. Gilton Luna, representante do **STTRCF**; Sr. Renato Martins, representante da **ACIA** e Sr. Daniel Couto, representante da **SEAP**. Ausente os representantes da **ASAERLA**, **ADECAF** e **AHTCF**. Na ordem dos trabalhos conforme Regimento Interno a presença é devidamente registrada, formando quórum suficiente para início da reunião. A Sra Dhanyelle inicia a reunião com a chamada às 14h46min. e logo em seguida leitura da ordem do dia publicada em Diário Oficial. **1º leitura e aprovação da ata datada no dia 28 de abril de 2021; 2ª análise e parecer do EIV - loteamento Nova Tamoios; 3º Exposição final do Documento Técnico Simplificado para ele ver Termo de Referência para EIV; 4º Considerações finais.** Procedendo quanto a ordem: **1º leitura e aprovação da ata datada no dia 28 de abril de 2021.** Diante da aprovação da ata previamente pelos conselheiros todos concordam que não há necessidade de leitura estando a ata aprovada por unanimidade. **2ª análise e parecer do EIV - loteamento Nova Tamoios:** Após leitura do parecer da comissão a Sra. Dhanyelle pergunta se alguém deseja se manifestar para em seguida fazer votação sobre o parecer. Sem manifestações, votam favorável ao parecer Sr. Juarez Lopes (SEMASA), Sr. Daniel Couto (SEAP), Sra. Isabella Martins (SEMMURB), Sr. Vinicius Dias (SECFA), Sra. Ana Cândida (PROGEM), Sr. Gilton Luna (ATTRCF), Sr. Ricardo Guadagnin (FIRJAN), Sr Luiz Caetano (FIRJAN) e Sr. Renato Martins (ACIA), que faz um breve comentário por ser sua primeira participação na comissão, sobre o projeto diz que o autor terá que fazer o estudo que está de acordo por que há necessidade de se construir, mais que precisa ser feito da melhor forma para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

que o meio ambiente não sofra muito impacto e vota favorável ao parecer. Sra. Dhanyelle explica que de acordo com a legislação do parcelamento lotes são caucionados como garantia a execução de todos os projetos de infraestrutura do loteamento. Relatório aprovado por unanimidade, retornando a SECPLADUR para prosseguimento do licenciamento. **3º Exposição final do Documento Técnico Simplificado para ele ver Termo de Referência para EIV:** Sr. Rafael expõe os dois documentos. Ressalta que o DTS foi apresentado na última reunião que é um documento que já previsto pelo Plano Diretor de 2006 e tem o intuito de simplificar a análise de EIV. Já tiveram considerações iniciais feitas pelo SEMASA e SEMMURB, por se tratar de um documento técnico e simplificado e por trazer as perguntas prontas onde os profissionais irão responder e verificar se as atividades estão gerando ou não, impacto e será feita uma avaliação pelo órgão licenciador e dada as medidas que sejam necessárias para revisão e redução do impacto de vizinhança. Em seguida, informa que vai deixar esse documento a disposição para livre acesso dos profissionais da área pelo site para fazerem uso do mesmo e que a SECPLADUR regulamentará seu uso. Abre para os conselheiros se manifestarem diante a apresentação exposta. Sr Ricardo (FIRJAN), tem uma dúvida sobre o empreendimento já construído, pois temos muito esse tipo de problema na cidade de Cabo Frio. Sr. Rafael (SECPLADUR), responde que, as edificações que estão previstas dentro do Plano Diretor e que tem seu enquadramento dentro da EIV, elas vão estar dentro ou do documento simplificado, ou do EIV integral. Sr. Juarez (SEMASA), também considera que gostaria de estudar o documento com mais tempo para ser estudado, pois gostaria de chamar atenção para ter mais cuidado à respeito de empreendimento já existente. Em seu ponto de vista, o documento técnico podia ser mais simplificado e o EIV menos complexo, pois não necessita se estender a um estudo de impacto ambiental, mas a sua finalidade que é o impacto de vizinhança. Sr Rafael (SECPLADUR), explica que o Termo de Referência EIV vai ser apresentado ao empreendedor, que vai contratar um profissional e esse estudo vai ser avaliado pelo órgão competente porque não tem como fazer vários termos de referências diferentes para se analisar qual se adequa a um determinado imóvel. Cabe ao profissional escolhido pelo empreendedor fazer a avaliação e autodeclarar, pois o termo é apenas de referência. Ele é amplo pois abrange todos os temas, porém nada impede de ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

discutido e analisado para ser feito uma revisão. Sr. Ricardo (FIRJAN), faz outra colocação que ele entende que está coerente a colocação do Sr. Juarez (SEMASA) e que vê coerência em fazer um documento que seja mais fácil e rápido e que a característica de auto declaração pelo profissional assumindo a responsabilidade do que está sendo dito no documento é uma solução, sem a prefeitura e os órgãos fiscalizadores perderem sua autonomia. Sr. Rafael, reforça que o EIV se torna neste caso uma auto declaração, pois o profissional é responsável pelos dados informados e nem sempre se tem condições de se avaliar muitas coisas que estão ditas dentro do EIV quando se faz análise. Sr. Rafael, diz que o termo de referência pode ser reduzido, pois o processo sempre passa pelo SECPLADUR, pelo SEMASA e pela SEMMURB, então o que se pode fazer é revisar retirando itens que já estiverem analisados pelo licenciamento e que seja lançado uma análise de envio juntamente com a secretaria de Meio Ambiente e a secretaria de Mobilidade Urbana para que os conselheiros possam revisar. Sr. Renato (ACIA), se manifesta que o empreendedor após projeto aprovado deve cumprir, mas futuramente se tiver uma nova norma ele não pode ser penalizado. Sugere que haja um prazo de resposta para o requerente, pois existe muitos custos entorno do empreendimento. Sr Rafael, explica que o objetivo e esforços estão voltados para o licenciamento digital on-line de agilidade e pela autodeclaração. Além disso, a legislação, que precisa ser revisada e atualizada pela cidade de hoje e eliminado o excesso de casos especiais ou omissos. Finalmente, decide-se pelo envio a Comissão de EIV os dois documentos para análise. Finalizando o assunto, todos os conselheiros se manifestam favorável. Não havendo manifestação, Sra. Dhanyelle encerra reunião agradecendo a participação de todos e convocando a todos que sempre compareçam no setor de planejamento para assinatura das atas e relatórios para serem inseridos ao processo.

SECPLADUR: _____

SEMASA: _____

SEAP: _____

SEMMURB: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECFA: _____

PROGEM: _____

ACIA: _____

ASAERLA: _____

ADECAF: _____

AHTCF: _____

STTRCF: _____

FIRJAN: _____